



REPORT IT

POR AMBIENTES DE TRABALHO SEMPRE
SAUDÁVEIS E SEGUROS!



Ambientes de Trabalho Saudáveis e Seguros são mais Produtivos

Único **Canal de Denúncias** que atende, tanto a área de **Compliance**, como as obrigações previstas na **Lei nº 14.457/2022** e **Portaria MTP nº 4.219/2022**, inclusive quanto ao **treinamento anual obrigatório para todos os empregados**.



Objetivando a promoção de um ambiente laboral sadio, seguro e que favoreça a inserção e a manutenção de mulheres no mercado de trabalho, em 20/03/2023 entrou em vigor o **Art. 23 da Lei nº 14.457, de 2022 (Lei Emprega + Mulheres)**, obrigando que as empresas adotem as seguintes medidas, além de outras que entenderem necessárias, com vistas à prevenção e ao **combate ao assédio sexual e às demais formas de violência no âmbito do trabalho**:

Considerações Iniciais

Tudo o que sua empresa precisa para cumprir com o estabelecido no art. 23 da Lei nº 14.457/2022 e Portaria MTP nº 4.219/2022 já está disponível no **REPORT IT**.





Considerações Iniciais

Ambientes de Trabalho Saudáveis são mais Produtivos

- a) Inclusão de regras de conduta a respeito do assédio sexual e de outras formas de violência nas normas internas da empresa, com ampla divulgação do seu conteúdo aos empregados e às empregadas;
- b) Fixação de **procedimentos para recebimento e acompanhamento de denúncias**, para apuração dos fatos e, quando for o caso, para aplicação de sanções administrativas aos responsáveis diretos e indiretos pelos atos de assédio sexual e de violência, garantido o anonimato da pessoa denunciante, sem prejuízo dos procedimentos jurídicos cabíveis;



- c) **Inclusão de temas** referentes à prevenção e ao combate ao assédio sexual e a outras formas de violência nas atividades e **nas práticas da CIPA**; e,
- d) realização, **no mínimo a cada 12 (doze) meses**, de ações de **capacitação, de orientação e de sensibilização dos empregados e das empregadas de todos os níveis hierárquicos da empresa** sobre temas relacionados à violência, ao assédio, à igualdade e à diversidade no âmbito do trabalho, em formatos acessíveis, apropriados e que apresentem máxima efetividade de tais ações.



Considerações Iniciais

Tudo o que sua empresa precisa para cumprir com o estabelecido no art. 23 da Lei nº 14.457/2022 e Portaria MTP nº 4.219/2022 já está disponível no *REPORT IT*.



Sobre o **REPORT IT**

REPORT IT é uma plataforma *Cloud* que possibilita às empresas realizarem o gerenciamento completo e de forma totalmente segura, das exigências determinadas pelo Art. 23 da Lei nº 14.457, de 2022 e Portaria MTP nº 4.219, de 2022.

Veja a seguir as funcionalidades do *REPORT IT*



Funcionalidades do *REPORT IT*

Canal de Denúncias

- ✓ Gestão completa de eventuais denúncias recebidas, realizadas, principalmente, através do APP (aplicativo para utilização em celulares e tablets, ou no computador, inclusive quanto ao acompanhamento até a resolução final, armazenando de forma organizada todas as ações realizadas.

Nota: além das denúncias recebidas através do APP, a plataforma possibilita a inserção de denúncias realizadas através outros canais disponibilizados pela empresa, tais como: chat, whatsapp, 0800 específico, etc.

- ✓ Integração de estatísticas com a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA** e Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT
- ✓ Garantia **total de sigilo e anonimato**
- ✓ Gerenciamento **passo a passo das ações relacionadas às denúncias** até a definição da possível punição aos denunciados ou arquivamento.



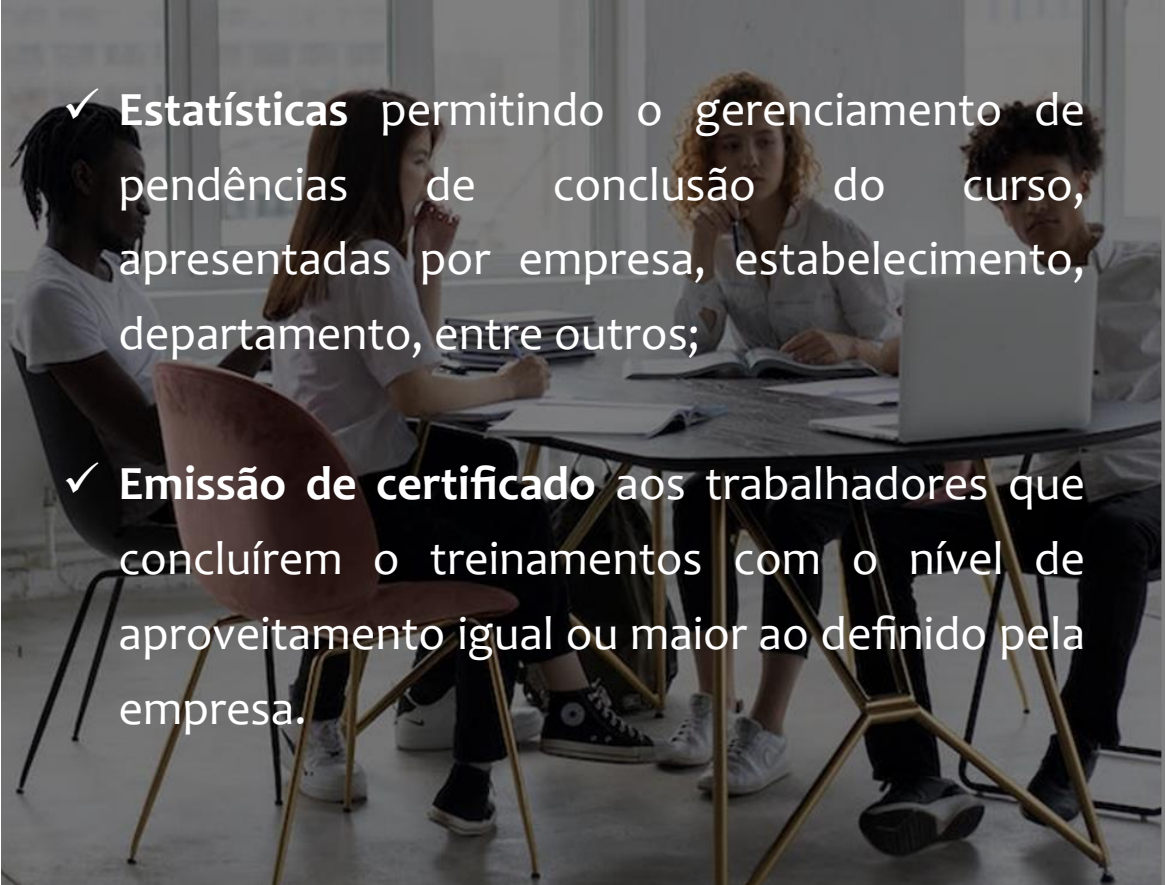
Funcionalidades do *REPORT IT*

Treinamentos obrigatórios

São treinamentos no formato EAD, com conteúdo exclusivo para membros do SESMT, membros da CIPA e demais trabalhadores e trabalhadoras de todos os níveis hierárquicos.

Notas:

- ✓ Apesar dos **conteúdos distintos** dos treinamentos para o SESMT, CIPA e demais trabalhadores e trabalhadoras, todos abordam a temática violência, assédio, igualdade e diversidade no âmbito do trabalho;

- 
- ✓ **Estatísticas** permitindo o gerenciamento de pendências de conclusão do curso, apresentadas por empresa, estabelecimento, departamento, entre outros;
 - ✓ **Emissão de certificado** aos trabalhadores que concluírem o treinamentos com o nível de aproveitamento igual ou maior ao definido pela empresa.



Funcionalidades do *REPORT IT*

Sigilo, Anonimato e Comunicação

- ✓ O *REPORT IT* Garante o total sigilo e anonimato, dos denunciantes, conforme exigência da Lei nº 14.457/2022.
- ✓ Além disso, possibilita que a empresa faça contato com os denunciantes (solicitar outras informações, comunicar andamento da denúncia, etc), mesmo não possuindo seus dados pessoais.

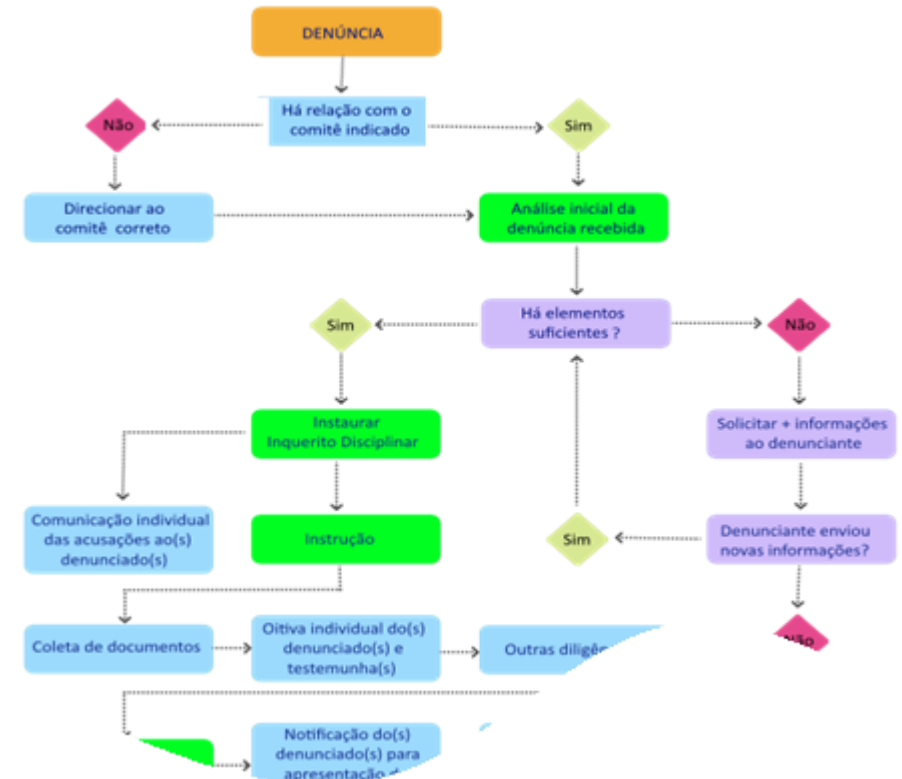


Funcionalidades do *REPORT IT*

Gerenciamento da denúncia

Ao permitir a definição do fluxo, o *REPORT IT* possibilita o gerenciamento, de forma organizada, o **passo a passo das ações relacionadas a cada denúncia**, do recebimento até a definição da possível punição aos denunciados ou arquivamento.

Além disso, permite o armazenamento de documentos, imagens e vídeos relacionadas a cada denúncia.



Funcionalidades do *REPORT IT*

Comitês de denúncias

- ✓ No *REPORT IT* a empresa tem liberdade para criar tantos quantos comitês de denúncias entender serem necessários. Por exemplo é possível criar um comitê específico para a matriz, ou para a matriz e determinado tipo de denúncia. Ou ainda, um comitê para gerir as denúncias originárias de trabalhadores ou trabalhadoras alocados em um tomador de serviço.
- Nota: não há limite de criação dos comitês.



Funcionalidades do *REPORT IT*

Prestadores e tomadores de Serviços

Para empresas tomadoras de serviço, permite a inserção dos/as trabalhadores/as das contratadas e, para as empresas prestadoras de serviço, permite vincular os/as trabalhadores/as aos respectivos tomadores de serviços.



Funcionalidades do *REPORT IT*

Punições possíveis

A empresa poderá, previamente definir um ou mais tipos de punições para os diversos tipos de denúncias possíveis. Por exemplo, para assédio moral, poderá ser definida pela empresa, previamente, como punições possíveis, advertência, suspensões e, até justa causa.

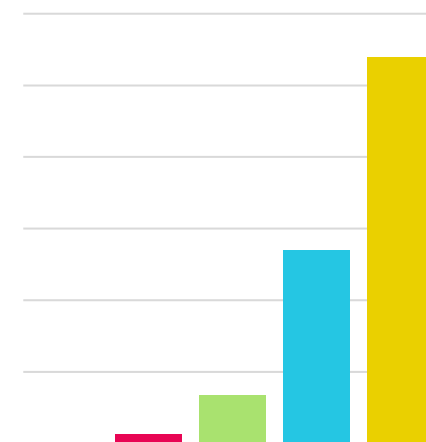
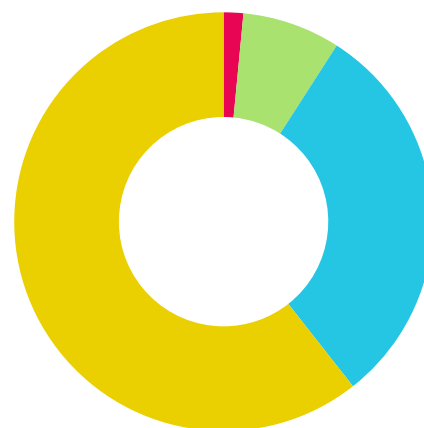
Nota: definir as punições previamente não significa obrigação de punir. Entretanto, quando houver necessidade de punição deverá optar por uma dentre as punições previamente definidas.



Funcionalidades do *REPORT IT*

Estatísticas

São diversas estatísticas geradas pelo sistema e disponibilizadas aos profissionais do(s) Serviço(s) de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) e aos membros da(s) Comissão(ões) Interna(s) de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA), como por exemplo: quantidade de denúncias por tipo; denúncias por gênero, denúncias por empresa, filial ou departamento, treinamentos realizados, entre outras.



Funcionalidades do *REPORT IT*

Integração com CIPA e SESMT

- ✓ Integração de estatísticas com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA e Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT objetivando fornecer subsídios para elaboração de outras ações relacionadas à eliminar os assédios e outras formas de violências no ambiente de trabalho.





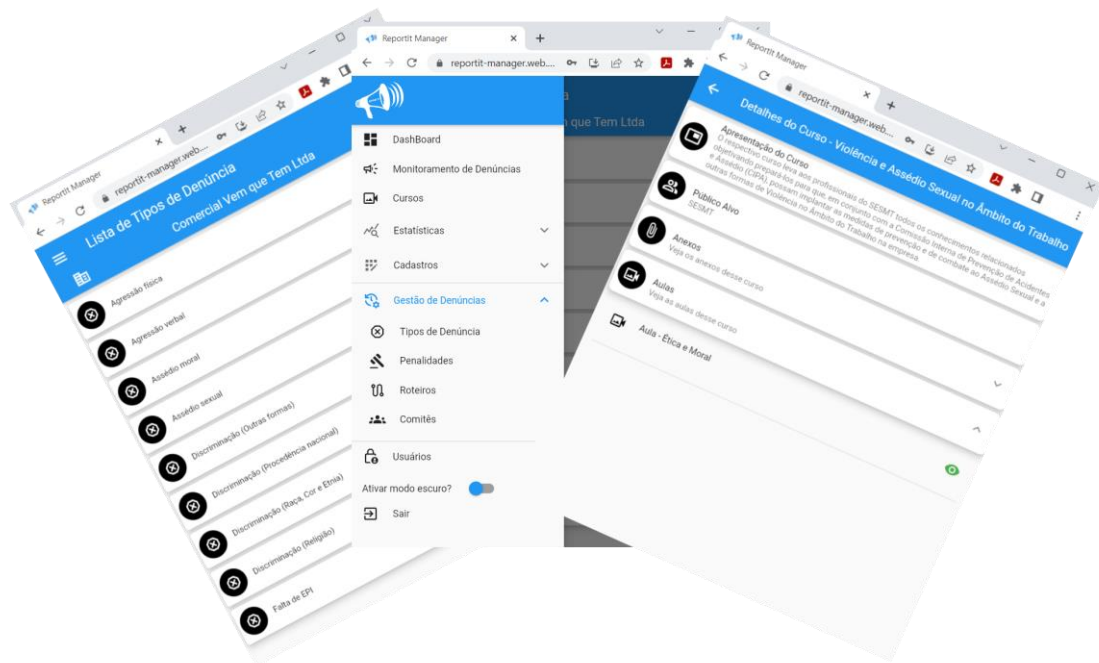
REPORT IT

Veja a seguir algumas telas e imagens do sistema!



ALGUMAS TELAS DO REPORT IT

PLATAFORMA DE GESTÃO REPORT IT



APP REPORT IT



ALGUMAS TELAS DAS VIDEOAULAS DO REPORT IT



Diversidade no Âmbito do Trabalho e Ambiente Inclusivo

Conceitos de Diversidade, Diversidade no âmbito do Trabalho e Ambiente Inclusivo

Para bem entender esta questão, primeiramente devemos entender o conceito de "Diversidade" e "Diversidade no Âmbito do Trabalho e Ambiente Inclusivo".

Vejamos:



Rescisão contratual por justo motivo do empregado com estabilidade de natureza definitiva.

Quanto a dispensa por justo motivo do empregado com estabilidade de natureza definitiva, conforme instrução do Art. 494 da CLT, só se tornará efetiva após o inquérito que se verifique a procedência da acusação.



TREINAMENTO

CAPACITAÇÃO EM ORIENTAÇÃO E
SENSIBILIZAÇÃO SOBRE A VIOLÊNCIA,
ASSÉDIO, IGUALDADE E DIVERSIDADE
NO ÂMBITO DO TRABALHO

Lei nº 14.457 de 2022

CONTATO
11 94507-7952


www.reportit.com.br





REPORT IT

Segurança das informações!



Segurança

A segurança na nuvem é a nossa maior prioridade. Utilizamos o serviço AppEngine do Google Cloud Platform, utilizado por milhares de empresas em todo o mundo, cuja segurança é gerenciada e garantida pelo time de infraestrutura e segurança do Google. Além disso, adotamos as melhores práticas de mercado para o desenvolvido e construção de uma solução de software segura, de alto desempenho, resiliente e eficiente.

Como cliente da plataforma ReportIt e indiretamente Google Cloud Platform, você se beneficiará de um datacenter e de uma arquitetura de rede criados para atender aos requisitos das empresas com as maiores exigências de segurança.





REPORT IT

O que mais?



REPORT IT

O que mais?

- ✓ Fornecemos Projeto pedagógico dos treinamentos, em conformidade com a exigência legal das normas regulamentadoras;
 - ✓ Atende a exigência legal de mecanismo de consulta aos trabalhadores quanto à percepção de riscos ocupacionais de que trata o item 1.5.3.3 da NR 01.
 - ✓ Além das denúncias no âmbito do trabalho, permite integrar todas as denúncias relacionadas ao *compliance*; e,
 - ✓ Também permite o envio de comunicações e solicitações por parte dos trabalhadores, inclusive anexando documentos.
- ✓ Fornecemos diversos modelos de documentos obrigatórios para a boa gestão de denúncias, como por exemplo modelo de:
 - Código de conduta;
 - Roteiro de processo de denúncia;
 - Declaração de confidencialidade (para membros de comitê).
 - Comunicação inicial ao denunciado;
 - Notificação ao empregado para apresentar de defesa;
 - Comunicação de Sanção Trabalhista;
 - Relatório final de apuração de denúncia; e,
 - Entre outros.



Legislação base!

LEI N° 14.457, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Institui o Programa Emprega + Mulheres; e altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, e as Leis n°s 11.770, de 9 de setembro de 2008, 13.999, de 18 de maio de 2020, e 12.513, de 26 de outubro de 2011.

PORTARIA N° 4.219, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a nomenclatura de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA nas Normas Regulamentadoras em virtude da Lei n° 14.457, de 21 de setembro de 2022. (Processo n° 19966.100910/2021-44)





Obrigado

Solange Ribeiro



Cel. 94507-7952



contato@reportit.com.br



www.reportit.com.br

